

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Conselho Gestor do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REUNIÃO

N. 02/2024

Data: 06.09.2024 | **Horário:** 11h | **Local:** Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada em formato virtual, via Microsoft Teams, os seguintes membros e convidados do Conselho Gestor do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

- Desembargadora Renata Silvares França Fadel, Presidente do Conselho Gestor do Museu da Justiça;
- Juiz de Direito José Claudio de Macedo Fernandes, Auxiliar da Presidência;
- Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos, Secretária-Geral de Administração;
- Sra. Ana Paula Teixeira Delgado, Diretora do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento;
- Sra. Silea Santa Rosa Macieira, Diretora do Museu da Justiça.
- Sra. Fabrícia de Andrade Ramos, Coordenadora do Projeto e Representante da Empresa FORA LTDA;
- Sra. Vivian Gandelsman, responsável pela programação cultural vip da ArtRio.

A Desembargadora **Renata Silvares França Fadel**, Presidente do Conselho Gestor do Museu da Justiça, inicia a reunião às 11h, cumprimenta e agradece a presença de todos.

Devidamente justificada a ausência do Excelentíssimo Desembargador **Roberto Guimarães**.

Com a palavra, Sra. **Silea Santa Rosa Macieira**, Diretora do Museu da Justiça, propõe ao Conselho iniciar a reunião reavaliando 2 itens elencados na pauta da 1ª reunião do Colegiado.

Exposição Joel Rufino

O Conselho define que, em razão do cronograma de obras de revitalização em andamento no Museu da Justiça, a realização da exposição Joel Rufino, aprovada pelo Colegiado na reunião realizada em 30.08.2024, deverá ser postergada para o ano de 2025.

Exposição do Projeto "Não cale sua voz"

O Conselho elogia a proposta de exposição apresentada pelo Exmo. Desembargador **Wagner Cinelli**, pelo seu alto nível de relevância social e cultural.

Ato contínuo, o Colegiado debate acerca dos caminhos viáveis à execução do projeto pelo Des. **Wagner Cinelli**, considerando que no atual processo de revitalização do Museu da Justiça deverão ser consideradas as múltiplas variáveis que envolvem desde alterações na forma de exposição, revisão de conteúdos e alinhamento das temáticas propostas, tempo hábil para organização e execução do projeto, e verba disponível, uma vez que todas as verbas captadas pelo Museu estão sendo investidas, em sua integralidade, no processo de revitalização.

O Conselho manifesta grande interesse em realizar a exposição do Projeto "Não cale sua voz", assim, delibera à SGADM que envie correio eletrônico ao Exmo. Desembargador Wagner Cinelli, solicitando que informe a agenda desejada, desde que a partir do dia 08.12.2024, e o custo que o Tribunal de Justiça terá relativo ao transporte. Delibera ao SEATE autuar processo SEI a partir da presente Ata, mantendo-o sobrestado, aguardando as informações solicitadas ao Exmo. Desembargador Wagner Cinelli, relativas ao custo do transporte e o plano de datas. Após recebidas as referidas informações o Processo SEI deverá ser encaminhado à Administração Superior para análise e deliberação. (Deliberações 01 e 02)

Ato seguinte, Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos**, Coordenadora do Projeto e Representante da Empresa FORA LTDA, sugere ao colegiado o estabelecimento de um fluxo padrão para o recebimento de propostas de exposição.

Sra. **Silea Santa Rosa Macieira** informa que o Museu da Justiça possui formulário específico, de formalização de pedidos para a realização de exposição e eventos em suas instalações. Pontua que fará a revisão do referido formulário, para verificar se há a necessidade de realizar algum tipo de adaptação.

O Conselho opina que é interessante estabelecer dentro da rotina do Museu, no que tange o recebimento de pedidos de exposição, e eventos, a definição de um prazo mínimo de antecedência para apresentação do formulário, visto que há um fluxo logístico e administrativo a ser seguido para atender cada pedido.

Sra. **Silea Santa Rosa Macieira** comunica que analisará a minuta de atualização do Regimento Interno do Museu para verificar se há prazo estipulado para apresentação de propostas de exposição e eventos, em caso positivo irá incluir esse prazo na rotina administrativa.

O Conselho <u>delibera que, após a verificação do formulário, e da minuta de atualização do Regimento Interno do Museu da Justiça, a Sra. Diretora do Museu atualize a Rotina Administrativa do Museu e dê ciência ao Conselho Gestor.</u> (Deliberação 03)

Obras de revitalização

Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** informa que as obras de revitalização, no Museu da Justiça, estão operando em máximo desempenho, superior ao prazo comum estimado para a revitalização de museus.

Desembargadora Renata Silvares França Fadel assevera à Sra. Fabrícia Ramos que, neste momento, a prioridade máxima é a entrega das 02 salas permanentes do Museu, atualmente em fase de revitalização.

Orienta a Sra. **Silea Santa Rosa Macieira** que disponibilize os funcionários solicitados pela Sra. **Fabrícia Ramos**, para colaborar de forma integral com as pesquisas necessárias.

Em seguida, Sra. **Silea Santa Rosa Macieira** agenda com a Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** a realização de 3 encontros com os Serviços do Museu, que atuarão em conjunto na obra, nos dias **10,11 e 12 de setembro/2024.**

Na oportunidade, a Desembargadora **Renata Silvares França Fadel** agradece o apoio prestado pelo Dr. **José Claudio de Macedo Fernandes** junto à SGLOG para agilização das obras no Museu.

Em seguida, indaga à Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** acerca da data estimada para a entrada do empreiteiro na obra.

Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** explica que para tal, faz-se necessária a assinatura do contrato da HAP VIDA, e a consequente liberação dos recursos para o pagamento da empreiteira. Informa que enviou correio eletrônico à HAP VIDA questionando a respeito do pagamento, porém não obteve resposta.

Juiz **José Claudio de Macedo Fernandes** partilha que comunicou a Exmo. Presidente do TJRJ que o empreiteiro iniciaria o trabalho no Museu em 16.09.2024, e solicita que caso haja alteração na data de início do trabalho do empreiteiro, lhe seja informado para que possa dar ciência ao Exmo. Presidente.

Desembargadora **Renata Silvares França Fadel** se compromete a entrar em contato com a HAP VIDA, para verificar a questão do pagamento.

Na oportunidade, Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** registra que recebeu comprovante de pagamento da Empresa Unimed.

Processo SEI n. 2023-06050143 – Associação dos Amigos do Museu.

O Colegiado toma ciência de que o processo foi incluído na pauta apenas a título informativo, e que ficará sobrestado para análise em momento oportuno.

Processo 2023-06082217 - Regimento Interno do Museu

Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretária-Geral de Administração, elucida que na minuta do Regimento Interno do Museu, aprovada pela Presidente do Conselho, restou pendente deliberar a respeito do horário de funcionamento do

Museu, ao público externo, para o qual foram apresentadas **2 opções de horário ao Colegiado:**

- 1ª opção Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 11h às 17h, essa opção exclui feriados, pontos facultativos, recessos ou quaisquer outros períodos em que o funcionamento possa ser alterado ou suspenso, por deliberação da Administração Superior;
- 2ª opção Funcionamento de terça-feira a sexta-feira, das 11h às 17h, e aos sábados das 11h às 15h, essa opção exclui feriados, pontos facultativos, recessos ou quaisquer outros períodos em que o funcionamento possa ser alterado ou suspenso, por deliberação da Administração Superior;

Juiz **José Cláudio Macedo Fernandes** propõe que conste no regimento interno que o horário de funcionamento do Museu da Justiça poderá ser ajustado por deliberação do Conselho.

Desembargadora **Renata Silvares França Fadel** salienta que no próximo ano poderá ser avaliada a possibilidade da abertura do Museu aos finais de semana.

Os membros do Conselho, presentes na reunião, votam de forma unânime na primeira opção apresentada, <u>que define o horário de abertura do Museu da Justiça ao público, das 11h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.</u>

O Conselho <u>delibera por incluir no regimento interno que o horário de abertura ao público poderá ser ajustado de acordo com a necessidade, por determinação do Conselho Gestor do Museu da Justiça e com ciência prévia da administração superior do Tribunal de Justiça (Deliberação 04)</u>

Edital de Credenciamento de Intérpretes de Libras

Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos partilha ao Conselho a boa nova relativa ao Museu da Justiça, que agora possui edital de credenciamento de intérprete de libras. Comunica que o processo foi iniciativa do GT-MUSEU, à época, e celebra a conquista desse fator que contribuirá para o incremento da acessibilidade nos eventos promovidos pelo Museu.

O Conselho <u>delibera que o Museu crie uma rotina administrativa que atenda às normativas do referido Edital.</u> (Deliberação 05)

Processo SEI n. 2024-06104416 - Homenagem ao Professor Juarez Tavares.

O Conselho analisa brevemente a demanda do processo que, em síntese, traz a solicitação do Excelentíssimo Desembargador José Muiños Piñeiro Filho, Presidente do Fórum Permanente de Direito Penal da EMERJ, em que pleiteia a reserva do Antigo Tribunal Pleno do prédio do Museu da Justiça - sede Rio de

Janeiro, situado à Rua Dom Manuel nº 29, 3º andar, para o dia 28/11/2024, das 13h às 18h, com o fito de realizar evento em homenagem ao Professor Juarez Tavares.

Considerando que a demanda se enquadra na agenda do Museu, bem como que sua realização não impacta as demandas que estão sendo realizadas para a revitalização do Museu, o **Conselho aprova a solicitação por maioria de votos.**

<u>Diante disso, a aprovação do Conselho deverá ser juntada no processo em questão e submetido ao Museu para providências necessárias. (Deliberação 06)</u>

18^a Primavera dos Museus – IBRAM 2024 (inscrição do Museu da Justiça)

Trata-se de uma ação realizada pelo IBRAM, apenas à titulo informativo, para realização da 18ª Primavera dos Museus, Sra. **Silea Santa Rosa Macieira** partilha que o Museu da Justiça está inscrito, com a relação de atividades em curso, para participar da iniciativa do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) que, em resumo, por meio da plataforma **Visite Museus**, permite ao público consultar a programação dos museus e inscrever-se em eventos culturais propostos.

Os Membros do Conselho consideraram uma excelente iniciativa, e estão integralmente de acordo.

Prestação de Contas – Lei Rouanet e Patrocínio Direto

Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos** informa que os processos SEI n. 2024-06044294 e n. 2024-06044630, foram finalizados e encaminhados a equipe de gestão e fiscalização do contrato, a Exma. Desembargadora Presidente do Colegiado e ao Exmo. Juiz **José Claudio de Macedo Fernandes**, membro do Conselho Gestor do Museu da Justiça, para ciência.

Informa que o processo foi instruído com todas as notas, documentos e planilha orçamentária, além de relatório descritivo contendo todas as ações realizadas pela empresa até o momento. Indaga se há eventual dúvida em relação a prestação apresentada, ocasião em que os membros presentes não apresentam ponderações.

Em seguida, sugere ao Conselho Gestor convidar a Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF), e a Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL), a fim de integrá-las ao trabalho desenvolvido pelo Conselho, agregando seu notório saber na área de contratos, licitações e finanças, avaliando periodicamente os processos de prestação de contas gerados pelo Colegiado, sobretudo, por tratar-se de rotina complexa e inovadora e a necessidade de assegurar sua conformidade.

O Conselho acolhe a sugestão apresentada. <u>Juiz José Claudio de Macedo</u> <u>Fernandes</u> se prontifica a promover as integrações entre o Conselho Gestor do <u>Museu da Justiça, SGPCF e SGCOL, encaminhando os processos aos Juízes Auxiliares responsáveis. <u>O Colegiado delibera favorável.</u> (Deliberação 07)</u>

Em seguida, Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** esclarece que fará sistematicamente a prestação de contas detalhada nos processos SEI, referente a execução de recursos advindos de patrocínio direto.

Em relação as verbas da Lei Roaunet, informa que além de apresentar ao Tribunal, a empresa realiza a prestação de contas junto ao Ministério da Cultura. Na ocasião, propõe utilizar o relatório gerado no Sistema de Acesso às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), local onde se cadastram as propostas, e onde são transitadas todas as fases do projeto, aprovação, execução e prestação de contas, como forma de comprovação detalhada, para o Tribunal de Justiça, da utilização dos recursos relacionados à Lei Rouanet.

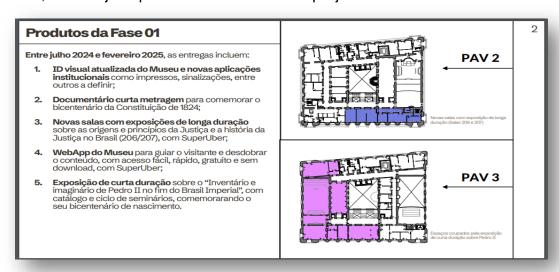
O Conselho delibera aprovando a proposta da Sra. Fabrícia de Andrade Ramos referente a apresentação do relatório emitido no SALIC como forma de comprovação da prestação de contas. (Deliberação 08)

Escopo para formalização das inscrições nas Leis de Incentivo

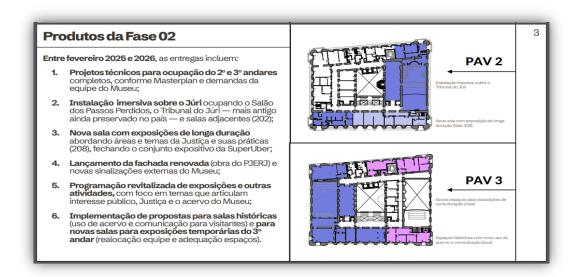
Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** comunica que está trabalhando na adequação do projeto inscrito na Lei Rouanet aprovada, frisa que a previsão para o Banco Bradesco depositar é entre os dias 09 e 10 de setembro/2024, e que sua consultora financeira está providenciando a instrução do documento de prestação de contas, inserindo as rubricas necessárias.

Elucida que a comprovação deve demonstrar de forma clara todas as especificidades de cada projeto, sem deixar margem para a interpretação de que haja igualdade de objeto entre projetos distintos.

Detalha que em relação a proposta de inscrição, relativa à fase 1 do projeto, no ICMS, seria voltada à complementação e desdobramento dos conteúdos das Salas 206 e 207, que alternativamente podem ser financiados com rubricas vinculadas à Rouanet, caso seja captado 100% do valor do projeto.



Em relação à fase 2 do projeto, informa que a inscrição n.2 na Rouanet está prevista para os próximos 45 a 60 dias, inteira que a inscrição na Lei leva cerca de 30 dias para ser aprovada. Destaca a possibilidade de haverem 02 inscrições nessa fase, separando "reforma/estrutura" da programação expositiva, de acordo com a deliberação do Colegiado.



(Anexo complementar relativo aos produtos das fases 03 e 04 está localizado ao final deste documento)

Programação periódica

Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** sugere o adiamento da inclusão de novos projetos na programação do Museu, até a finalização da mobilização dos serviços do Museu da Justiça, cujas reuniões acontecerão nas próximas semanas.

O Conselho entende que a programação existente deverá permanecer inalterada e que a programação proposta para o próximo ano será reavaliada posteriormente.

Nesse sentido o Conselho <u>delibera que diante de qualquer pedido de exposição</u> <u>ou evento, a Diretora do Museu da Justiça poderá prontamente apresentar as considerações do Conselho e informar que os pedidos serão reavaliados em 2025. (**Deliberação 9**)</u>

O Conselho Gestor <u>delibera ao SEATE anexar à presente Ata o documento</u> "<u>Programação – Agenda Cultural – Museu da Justiça" que foi devidamente aprovado nesta reunião. Delibera, ainda, por manter o item "programação proposta" na pauta <u>da reunião até deliberação do Conselho.</u> (**Deliberações 10 e 11**)</u>

Assuntos Gerais

1. Galeria dos Presidentes do Tribunal de Alçada:

Desembargadora **Renata Silvares França Fadel** indaga a respeito do andamento do projeto da Galeria dos Presidentes do Tribunal de Alçada, que a Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** ficou responsável por elaborar, estando pendente a disponibilização das Fotos dos Presidentes.

Sra. **Fabrícia de Andrade Ramos** informa que necessita do quantitativo exato de fotos.

Juiz **José Claudio de Macedo Fernandes** informa que há processo SEI em andamento para atender a demanda de disponibilização das fotos.

Sra. **Jacqueline Campos** relata que o processo em questão foi encaminhado ao DECOI, para analisar se qualidade das fotos atende a proposta e ao Cerimonial da

Presidência, e para contatar os familiares dos magistrados cuja imagens não foram captadas.

Nada mais a ser tratado, Desembargadora **Renata Silvares França Fadel** encerra a reunião às **12h33**, agradecendo a participação de todos.

Desembargadora Renata Silvares França Fadel Presidente do Conselho Gestor do Museu da Justiça

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar correio eletrônico ao Exmo. Desembargador Wagner Cinelli , solicitando que informe nova data para a realização da exposição e a proposta orçamentária necessária à realização do projeto.	GBADM	Imediato
02	Autuar processo SEI a partir da presente Ata, mantendo-o sobrestado, aguardando as informações solicitadas ao Exmo. Desembargador Wagner Cinelli, relativas ao custo do transporte e o plano de datas. Após recebidas as referidas informações o Processo SEI deverá ser encaminhado à Administração Superior para análise e deliberação	SEATE	Após encaminhame nto pelo Des. Wagner Cinelli
03	Sra. Diretora do Museu verifique o formulário, e a minuta de atualização do Regimento Interno do Museu da Justiça, e posteriormente atualize a Rotina Administrativa do Museu e dê ciência ao Conselho Gestor.	MUSEU	Imediato
04	Incluir no regimento interno que o horário de abertura ao público poderá ser ajustado de acordo com a necessidade, por determinação do Conselho Gestor do Museu da Justiça e com ciência prévia da administração superior do Tribunal de Justiça.	GBADM	Imediato
05	Criar rotina administrativa que atenda às normativas do Edital relativo à contratação de intérpretes de libras.	MUSEU	Imediato
06	A aprovação do Conselho relativa ao processo SEI n. 2024-06104416 - Homenagem ao Professor Juarez Tavares deverá ser juntada aos autos e submetida ao Museu para providências necessárias.	SEATE	Imediato
07	Promover as integrações entre o Conselho Gestor do Museu da Justiça, SGPCF e SGCOL, encaminhando os processos aos Juízes Auxiliares responsáveis.	Juiz José Claudio de Macedo Fernandes	Imediato
08	Apresentar o relatório emitido no SALIC como forma de comprovação da prestação de contas.	Sra Fabrícia de Andrade Ramos	Imediato / Permanente

09	Diante de qualquer pedido de exposição ou evento, a Diretora do Museu da Justiça poderá prontamente apresentar as considerações do Conselho e informar que os pedidos serão reavaliados em 2025.	MUSEU	Imediato / Permanente
10	Anexar à presente Ata o documento "Programação – Agenda Cultural – Museu da Justiça".	SEATE	Imediato
11	Manter o item "programação proposta" na pauta da reunião até deliberação do Conselho.	SEATE	Imediato / Permanente

Anexo I

Produtos da Fase 03 Entre fevereiro 2026 e 2027, as entregas incluem: PAV 2 Consolidação da ocupação do 2º e 3º pavimento do Museu, seguindo planejamento apresentado e eventuais demandas e ajustes; Consolidação das áreas de equipe, reservas técnicas e outros espaços conforme projetos técnicos, demandas específicas, e outros fatores; Consolidação da integração institucional e de diferenciais do Museu, incluindo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), entre outras, e considerando aspectos históricos, do acervo, do laboratório, etc.; PAV₃ Projeto técnico para acessibilidade universal e ocupação de parte do 1º pavimento do edificio pelo Museu, seguindo o Masterplan da SuperUber e eventuais ajustes necessários para implementação.

